



MINUTA DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 34/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.000877/2018-58

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº: 76.535.764/0001-43, Rua do Lavradio, nº 71 2º andar, - CEP: 20230-070 – Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**, 930.120.140-01 – SSP/PI e CPF nº 797.497.983-68 e **PAULO SERGIO ALVES DE MORAES** portador (a) da Cédula de Identidade nº 17061796-8 SSP/SP e CPF nº 097.323.788-08, em vista o que consta no Processo nº **23111.000877/2018-58**, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 34/2017**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, **com início na data de 31/12/2022 e término em 17/05/2023**.

1.1.1. **Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste**, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279

UGR: 156180

FONTE DE RECURSO: 8100

PTRES: 170305

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39



2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), _____ de dezembro de 2022.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

PAULO SERGIO ALVES DE MORAES
CONTRATADO

FRANCISCO HERICSSON DE LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: